



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 70, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 119/2017 – de autoria da Mesa Diretora

Processo nº 2727/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados e integrados 02 (dois) cargos de Servente-copeira, provimento efetivo, referência inicial “14” e final “31”, da escala de vencimentos “01”, junto ao Subquadro III, do artigo 4º da Resolução nº 13/95.

Parágrafo único – Os requisitos de investidura bem como as atribuições do cargo de Servente-copeira são aqueles definidos no Anexo III da Lei nº 2813/2010.

Art. 2º - Fica criado e integrado 01 (um) cargo de Técnico em Informática, provimento efetivo, referência inicial “50” e final “67”, junto ao Subquadro III, do artigo 4º da Resolução nº 13/95.

§1º - É exigida a graduação em curso superior (3º grau) na área de Informática como requisito de investidura.

§2º - As atribuições do cargo de Técnico em Informática estão definidas no quadro previsto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba²

Estado de São Paulo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROVIMENTO EFETIVO – SUBQUADRO III DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 13/95

CARGO	REQUISITOS DE INVESTIDURA
Técnico em Informática	Ensino Superior na área de Informática
<p>Descrição das atribuições:</p> <p>a) Executar os serviços relativos à programação dos computadores da Câmara, auxiliando na implantação dos programas de informática e testes dos mesmos;</p> <p>b) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos disponíveis da Câmara, bem como na rede;</p> <p>c) Executar os trabalhos de montagem, instalação e manutenção dos equipamentos de informática da Câmara;</p> <p>d) Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na elaboração de projetos básicos, e outras solicitações correlatas;</p> <p>e) Fiscalizar contratos de prestação de serviços de informática;</p> <p>f) Desenvolver e manter, em conjunto com os demais Departamentos, o site da Câmara Municipal na Internet;</p> <p>g) Orientação técnica dos usuários;</p> <p>h) Prestar esclarecimentos sobre tarefas atribuídas, elaborando relatórios sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos;</p> <p>i) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>	

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGOS			REFERÊNCIA		ESCALA DE VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
		Nº	OCUPADOS	VAGOS	INICIAL	FINAL			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	I	01	00	01	50	67	01	40hs	Ensino superior na área de Informática
	II	01	00	01	54	71	01	40hs	Acesso
	III	01	00	01	58	75	01	40hs	Acesso